



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 019/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será concedido o décimo terceiro salário aos vereadores, com base no subsídio, conforme decisão proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 650898 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º O décimo terceiro será pago anualmente, em parcela única, no dia 10 de dezembro, ou primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º A presente concessão será aplicada a partir do exercício de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL		UNIDADE: 001 PODER LEGISLATIVO	
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA		SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA: 0001 AÇÃO DO LEGISLATIVO		PROJ/ATIV: 2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO	
(...)			
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	(...)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Art. 5º A presente Lei vem devidamente acompanhada do Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas, conforme anexos os quais fazem parte integrante desta norma.

Art. 6º A presente Lei retroagirá seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 30 de novembro de 2017.

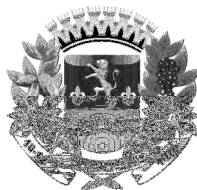
Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Vereador Emerson Sais Machado
Presidente

Vereador Marcos Roberto Menin
1º Secretário

Vereador Charles Miranda Medeiros
Vice-Presidente

Vereador Valdecir J. Santos (Mendonça)
2º Secretário



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 019/2017**, que “DISPÕE SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento:

Consoante a consulta prévia dada por meio do **Memorando Nº 143/2017, de 27/11 do corrente** (cópia anexa), direcionado a Secretaria Jurídica e Controladoria Interna desta Casa de Leis, e a correspondente resposta da Secretaria Jurídica através do **incluso Parecer Jurídico** de 28/11 do corrente, **bem como do relatório e demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro** apresentado pelo Auditor Público Interno, **incluindo ainda Declaração do Ordenador de Despesas**, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, conforme dispõe o Art. 16 e segts. da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação em **regime de urgência especial** pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 30 de novembro de 2017.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Vereador Emerson Sais Machado
Presidente

Vereador Marcos Roberto Menin
1º Secretário

Vereador Charles Miranda Medeiros
Vice-Presidente

Vereador Valdecir J. Santos (Mendonça)
2º Secretário